



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Superintendência Regional Sul  
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

**DESPACHO**

**Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 20/05/2024**

**Ref.:** Processo nº 35014.064767/2024-78

**Int.:** SRSUL

Ass: Solicitação de autorização em cumprimento ao Decreto 10.193/2019, solicitação de autorização de contratação direta - **Inex. 18/2024 - Contratação PNCP 510181-90103/2023** e aprovação de ETP e TR.

1. Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação que tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto para a APS Urussanga/SC, vinculada à Gerência Executiva em Criciúma/SC, registrada no PGC como 510181-90103/2023, para vigência a partir de 1º de junho de 2024.
2. O valor anual estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), portanto o limite de alçada é do **Presidente do INSS**, conforme previsão definida no art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023 e, por haver necessidade de encaminhamento para autorização superior, foi elaborado o Sumário Executivo - SEI [16166317](#).
3. Foi solicitada também a aprovação para contratação direta (SEI [16155866](#)). Assim, com base no art. 72, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 237, p. único, inc. III, "b" do Regimento Interno do INSS, **APROVO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação.
4. Ciente do despacho [16155866](#) do SERLIC, onde é solicitado também, a análise e aprovação do TR e ETP;
5. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18, inc. I, da Lei 14.133/2021, uma vez que demonstra a necessidade da contratação;
6. Levando-se em conta que o Termo de Referência possui o necessário detalhamento, claro e preciso do objeto, conforme determina o art. 3º, inc. XI, do Decreto 10.024/2019;
7. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar [16147682](#) e o Termo de Referência ([16147688](#)), com fulcro no art. 14, inc. II, do Decreto 10.024/2019 e art. 2º, inc. II, da Portaria 1435/2022.
8. Encaminhe-se à Superintendência Regional Sul, para ratificar a autorização de inexigibilidade de licitação, como determina o art. 234, § 2º, alínea "b" da PT PRES/INSS 1.678, de 29 de Abril de 2024 e prosseguimento com vistas à autorização superior.

**LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**  
**Coordenador da COFL**  
**COFL**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/05/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16166684** e o código CRC **3CC8BAB9**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.064767/2024-78

SEI nº 16166684

Criado por [jackson.brito](#), versão 2 por [jackson.brito](#) em 20/05/2024 17:04:37.